

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO N. 40/2023/TCE-RO

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa ACM BAPTISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 49.645.027/0001-20.

DO PROCESSO SEI - 003358/2023.

DO OBJETO - Fornecimento e gestão de licenças de softwares para estruturação das plataformas e ferramentas necessárias à implementação e execução do ensino à distância na ESCON e para a execução das atividades da ASCOM (Itens 143 e 144 do PAC 2023).

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os itens "DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO" e "DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE", ratificando os demais itens originalmente pactuados, passando a constar com a seguinte redação:

"DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

Suprime-se da Carta-Contrato n. 40/2023/TCE-RO os seguintes itens:

a) item 1, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), referente à ferramenta Google Workspace, que consiste na utilização dos serviços Google, em especial: Meet, Drive, Classroom;

b) item 2, no valor de R\$ 680,99 (seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), referente à ferramenta Zoom, que consiste no recurso de videoconferência;

c) item 5, no valor de R\$ 538,92 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à ferramenta Lucidchart que consiste no recurso para criação de fluxos, organogramas, processos;

d) item 8, no valor de R\$ 479,04 (quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), referente à ferramenta Prezi, que consiste no recurso de criação de conteúdo multimídia e compartilhamento 02 (duas) assinatura EDU-Pro.

Após supressão dos referidos itens, a Carta-Contrato n. 40/2023/TCE-RO passará a abranger os seguintes quantitativos:

(tabela presente no documento original).

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O valor total da contratação passará a ser R\$ 53.784,30 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)."

DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos da presente Carta-Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINANTES - A senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração do TCE-RO e a senhora **ANA CLAUDIA MENDES BAPTISTA**, representante da empresa ACM BAPTISTA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **NADHINE RIBEIRO SANTIAGO**, **Assessor(a) I**, em 15/09/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0585955** e o código CRC **509C950E**.
